Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1980

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11688 DATA 14 de fevereiro IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO de ns. 203 da porta e 253.371 inscrição municipal do tipo A-4, localizado no Conjunto nº 15, Bl. C, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO BRAZ, sito à Av. Cardeal da Silva, s/nº, Federação no subdistrito da Vitoria, desta Cidade, composto dito apartamento, de sala, tres quartos, sanitario, cozinha, área de serviço e dependencia de empregada, com área construida de 69,80 m2 e fração ideal de 0,1704 % da área de terras proprias, resultantes da unificação das áreas, uma com 22.077,25m2, desmembrada da maior porção com 30.000,00m2 e outra com 90.000,00m2 constituida pela gleba E, parte da gleba C, e pelos remanescentes das glebas A e D, com a seguinte descrição: partindo do ponto 1, localizado na Av. Cardeal da Silva, canto direito da área de terreno de propriedade da Eletrobrás, segue em linha reta, para o interior do referido terreno, numa distancia de 65m,00; daí, com angulo de 90º a esquerda, mede-se 55m,00, ainda nos limites com o terreno da CEEB; deixando ditos limites, segue o terreno com angulo de 55º00' a direita, percorrem-se dois segmentos com extensão total de 78,00m, limitando-se com terrenos da Av. Cardeal da Silva, segue em linha quebrada com distancia de 116m,00; dai com angulo interno de 117º, segue em linha reta por uma distancia de 106,00m, limitando-se com terreno de propriedade do Banco Economico de Investimento; daí, com angulo interno de 115º, prossegue por mais 45m,00 limitando-se ainda com terreno do Banco Economico de Investimento; daí, segue a esquerda com angulo de 90º, por mais 35m,00, limitando-se ainda do Banco Economico de Investimento; daí, a esquerda, limitando-se também com terrenos do referido Banco, segue por mais 100m,00, dobrando a esquerda com angulo de 75º e percorrendo 50m,00, no limite com terrenos da Rua Rodrigues Ferreira; dai dobrando a direita e limitando-se com terrenos da CHOPE, percorre 30m,00, mais 6m,00, mais 224m,00, dobrando um angulo interno de 135º, percorrendo mais 36m,00 e mais 52m,00, dobrando com angulo interno de 145º, e percorrendo mais 98m,00, quando com angulo externo de 150º, percorrer mais 122m,00, dobrando com angulo interno de 95º e percorrendo mais 60m,00, quando dobra com angulo de 85º e percorre mais 293,00m, parte em curva, dobrando com angulo externo de 95º e percorrendo mais 50m,00, limita-se ainda com terrenos da CHOPE; daí, limitando-se com área reservada ao canal de saneamento e com área reservada para a futura Av. de Vale (ligação Garibaldi-Vasco da Gama), o terreno depois de dobrar a esquerda com o angulo de 90º, mede 130m,00, mais 45m,00, mais 418m,00, quando, com angulo interno de 105º, dobra a esquerda, percorrendo mais 28m,00 e vai ter ao ponto inicial da descrição, no canto do terreno pertencente a Eletrobrás; ficando entendido que da área de 112.077,25m2, apenas 88.424,70m2 ficarão sendo objeto do Condominio constituido pelos futuros proprietarios das unidades autonomas do Conjunto Habitacional Parque São Braz (2ª Etapa), tendo o restante do terreno a seguinte destinação: a) 11.440,18m2 delimitados em planta arquivada, destinam-se a ruas e deverão ser doados a Prefeitura Municipal do Salvador, 4.078,00m2 delimitados na mesma planta, serão doados também a Prefeitura Municipal do Salvador, para a construção de uma escola; 2.530,47m2 delimitados na mesma planta, serão doados futuramente a Arquidiocese de Salvador; d) 5.603,65m2 representam a faixa de dominio da linha de alta tensão

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L6M95-436BD-U8H53-Q5UPT
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continua no verso.

Valide aqui
este documento

da CEEB; e, por outro lado, das áreas integradas do Condominio, (88.424,70m2), 6.129,00m2 foram destinados a estacionamento particulares de veículos e 70.826,82m2 foram reservados para áreas verdes, pátios e ajardinados, sendo que uma e outra área são de uso comum das unidades autonomas do Conjunto. Finalmente, 10.961,24m2 foram ocupados com a construção dos blocos e 507,64m2 com a construção dos Centros Comunais e Comerciais. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE REFINO DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA-CHOPE, em liquidação, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, sediada nesta Capital, CGC 13.538.996/0001-35. REGISTROS ANTERIORES: Transcrição 48.159, fls. 223/224 e R.1-M-3.518 e AV.2-9821 do REGISTRO GERAL, deste Cartório.
OFICIAL. Subst.: [illegible]

R.1/ 11688 DATA: 14-02-1980 - VENDA E COMPRA: Por escrito particular de 12.06.1978 devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada neste Cartório, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE REFINO DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA, sediada nesta Capital, CGC 13.538.996/0001-35, representada pelo Banco Econômico de Investimento, conforme cópia de procuração arquivada, vendeu a HÉLIO LAZARO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, Industriário, CPF nº 036527005/97 e sua esposa MARIA LUCIA SANTOS CARVALHO, residentes e domiciliados nesta capital, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr$ 213.055,80 pago e quitado. Dou fé.
OFICIAL. Subst.: [illegible]

R.2/ 11688 DATA: 14-02-1980 - HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU. CREDOR: BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S/A, sediado nesta Capital, inscrito no CGC nº 13588319/0001, representado por dois dos seus procuradores, conforme procuração em fotocópia autenticada, arquivada neste Cartório. DEVEDOR(ES) HÉLIO LAZARO FERREIRA DE CARVALHO e sua esposa MARIA LUCIA SANTOS CARVALHO, já qualificados, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

GARANTIA: o imóvel objeto desta matrícula, avaliado para fins do art. 818 do Código Civil em Cr$ 213.055,80. VALOR DO DÉBITO, ENCARGOS E FORMA DE PAGAMENTO: Cr$ 212.695,92, equivalentes a 994,835921UPC S.M., a juros de 5,1 % a.a. efetiva de 5,221 %, juros de mora de 3% por mês ou fração de atraso, pena convencional em caso de cobrança judicial de 10% sobre a quantia devida, corrigida monetariamente e demais despesas do contrato; o empréstimo será pago em 300 prestações mensais, calculadas pelo SAC e reajustadas pelo PES, 60 dias após o S.M., no valor total inicial de Cr$ 1.991,91, vencendo-se a primeira prestação em 30.10.1977, a razão do decréscimo mensal de Cr$ 3,47 FORMA DO TÍTULO: O supracitado contrato particular de 12.06.1978. Dou fé.
OFICIAL. Subst.: [illegible]

AV.3/ 11688 DATA: 14-02-1980 - CÉDULA HIPOTECÁRIA: Emitida nesta Capital sob nº 058, Série CHOPE II, em 12.06.1978, pelo credor a seu favor contra o (s) devedor(es), todos acima qualificados, cujos valores e demais condições de pagamento são os constantes da Hipoteca registrada sob nº 2, nesta Matrícula. Dou fé.
OFICIAL. Subst.: [illegible]

AV.4/ 11688 DATA: 14-02-1980 - ENDOSSO: Averbo que, para efeito de caução em garantia a Cédula Hipotecária objeto da AV.3 supra, foi endossada pelo BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S/A ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, nos termos indicados no Campo 10.1 da mesma Cédula. Dou fé.
OFICIAL. Subst.: [illegible]

(continua na ficha nº 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L6M95-436BD-U8H53-Q5UPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Pedido de Certidão nº: 177.701

Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1984

Oficial Titular

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 11688, - Ficha nº 02

MATRÍCULA N.º -11688- DATA continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Av.5/11.688. Data: 27 de abril de 1984 : LIBERAÇÃO DE ENDOSSO. Averbo, nesta data, a liberação do endosso de que trata a Av.4 desta matricula, em virtude de autorização dada pelo Credor, no Campo 6.2 da Cedula Hipoteca objeto da Av.3 desta matricula. Dou fé.

OFICIAL

Av.6/11.688. Data: 27 de abril de 1984 : ENDOSSO. Averbo, nesta data, que, para efeito de Caução em garantia a Ceduala Hipotecaria objeto da Av.3 desta matricula, foi endossada pelo Banco Economico de Investimento S/A para a CASAFORTE S/A-CREDITO IMOBILIÁRIO, nos termos indicado no Campo 7.1 da dita Cedula. Dou fé.

OFICIAL

Av.7/11.688. Data: 27 de abril de 1984 : ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E EXTINÇÃO DE HIPOTECA. Averbo, nesta data, a alteração da razão social de CASAFORTE S/A-CREDITO IMOBILIÁRIO para ECONOMICO S/A-CREDITO IMOBILIÁRIO-Casaforte, e, bem assim, a liberação da hipoteca de que trata o R.2 e Av.3 e Av.6 desta matricula, em virtude de autorização dada pela Credora, em documento datado de 26 de janeiro de 1984, arquivado neste Cartório. Dou fé.

OFICIAL

R.8/11.688 DATA: 31 de outubro de 90 -VENDA E COMPRA- Por escritura pública de 24.01.90, lavrada nas notas do Tab. do 4º Ofício desta Capital (fls. 182 do Livro nº 964), HELIO LAZARO FERREIRA DE CARVALHO e sua esposa MARIA LUCIA SANTOS CARVALHO, já qualificados, venderam a KATIA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA, do lar, CIC nº409.087.555-20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CICERO REIS SOUZA, comerciante, CIC nº164.400.645-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, - o imóvel objeto desta matricula, pelo preço de Cr$180.000,00, pago e quitado. Dou fé. O OFICIAL:

DAJ SERIE AE Nº 119362 CR$2.507,00

REG-09-Mat.11.688-Nos têrmos e condições expressas na Escritura pública de 14 de Maio de 1.997, lavrada nas notas do Tabelião do 2º Ofício desta Capital, livro 759 as fôlhas 045, Dona CREUZA DE OLIVEIRA REIS, brasileira, maior, casada do lar, CIC/MF 013.094.498-05, residente nesta Cidade, adquiriu por COMPRA pelo preço de R$10.000,00, aos proprietarios ja qualificados, O IMÓVEL constante da presente Matricula. O referido é verdade e doufé.bahia, 019 de Junho de -- 1.997.O Oficial- Daj nº27.99.14-Serie AM

AV.10/11688-DATA: 15 ABRIL 2004.-RETIFICAÇÃO-Por Escritura pública de 14 de abril de 2004, lavrada nas Notas da Tab. do 2º Ofício desta Capital(fl.122, livro nº941), averbo, nesta data, que, a compradora, Dª.CREUZA DE OLIVEIRA REIS é na verdade solteira, e não como constou acima. Dou fé. OFICIAL----------

DAJR$10,00.

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L6M95-436BD-U8H53-Q5UPT
SECRETARIA DA JUSTIÇA - S.A.J - Mod. 017
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

R.11/11688. Data. 03 de Maio de 2004 - **VENDA E COMPRA**- Por instrumento particular de 29 de abril de 2004, com força de escritura pública (SFH), apresentado em três vias , uma das quais arquivei, o **Dª CREUZA DE OLIVEIRA REIS**, já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto desta matricula a **Dª GEANE MARIA SILVA SANTOS,** brasileira, solteira, Pedagoga, inscrita no CPF/MF sob nº597.945.505-15, residente nesta Capital, - o imóvel objeto desta matricula, pelo **preço** de **R$47.000,00**, sendo **R$19.113,32** pagos com recursos próprios, e **R$12.886,68** com o saldo da conta vinculada de FGTS da compradora, **R$1.328,06**, recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto, é **R$13.671,94**, com Financiamento concedido pela Credora CEF. **Dou fé.O OFICIAL.**

DAJ- 678330

R.12/11688. Data. 03 de Maio de 2004 – **HIPOTECA EM 1º GRAU-** Pelo mesmo contrato causal do R.12 supra, a adquirente acima qualificada, constituiu Hipoteca em 1º Grau sobre o imóvel objeto desta matricula a favor da Caixa Econômica Federal- CEF, em garantia ao pagamento da **dívida, R$13.671,94**, a juros de 6,0000% a.a. taxa efetiva de 6,1677% a.a. o empréstimo será pago em 120 prestações mensais no valor inicial de R$200,60, vencendo-se a primeira delas em 29 de maio de 2004. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado e que também integram o presente registro. **Dou fé. O OFICIAL.**

DAJ- 678330

AV.13/11.688. DATA: 31 de março de 2009. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Averbo, nesta data, o cancelamento da **HIPOTECA** de que trata a **R.12** desta matrícula, em virtude de autorização dada pela Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme documento datado de 06 de março de 2009, que arquivei. Dou fé./
DAJ Nº **127995** série nº **600** – BBD 3550 101 190 06/03/09 12,60R CB01
OFICIAL ou Sub-OFICIAL:

R-14/11.688. **Protocolo:194.500** em 01/08/2017. **COMPRA E VENDA**: Pelo Instrumento Particular datado de 31.07.2017, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, **GEANE MARIA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 0316952303 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 597.945.505-15, hash de indisponibilidade: 2ce0.0f02.c434.c1d3.40cf.b201.5abc.2bff.d6d7.e32a, residente e domiciliada em Salvador-BA, **vendeu** o imóvel da presente matrícula à **HUMBERTO CHECCUCI NETTO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da CNH nº 02200383177 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF nº 458.247.465-91, hash de indisponibilidade: ea04.d293.40b1.72e2.423e.11f1.fdcd.ea7a.d592.a839, residente e domiciliado em Salvador-BA. Pelo preço certo e ajustado de **R$165.000,00,** dos quais **R$16.500,00** pagos com recursos próprios, e os restantes **R$148.500,00** serão pagos com recursos da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, mediante garantia fiduciária na forma abaixo. Base/Cálculo/ITIV: R$165.000,00 de 31.07.2017. Valor do ITIV R$4.950,00. Valor Venal Atualizado R$150.659,33. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. DAJE: 9999.018.923908 - R$604,27 - Emols.: R$288,84; Tx.Fiscalização: R$207,26; FECOM: R$88,83; Def.Pública: R$7,74; PGE: R$11,60. DAJE extraído com redução 50% conforme Art. 290 da Lei federal 6015/73. Salvador, 16 de agosto de 2017. Dou fé. **A Oficial/Substituta (o)**:

R-15/11.688. **Protocolo:194.500** em 01/08/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Pelo mesmo instrumento particular causal do R.14 supra, **HUMBERTO CHECCUCI NETTO**, já qualificado, **alienou fiduciariamente** nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representado por seu procurador Rubenio Ferreira Bacelar, nos termos do instrumento substabelecimento lavrado ás fls. 074/076 do livro 0038 em 31.01.2017 do 10º Tabelionato de Notas de Salvador-BA, oriundo do Substabelecimento de procuração pública lavrada ás fls. 097/098 do livro 3220-P, em 06.09.2016, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, pelo valor de **R$148.500,00** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas,

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L6M95-436BD-U8H53-Q5UPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Pedido de Certidão nº: 177.701

Valide aqui
este documento

com vencimento do primeiro encargo em 25.08.2017 (TAXA DE JUROS CONTRADA) no valor total inicial de **R$1.473,06** com juros (nominal de 7,6600% a.a) e efetiva 7,9347% a.a). Valor da Garantia fiduciária pra fins de venda em leilão público **R$165.000,00,** A carência para expedição da intimação é de 30 dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, prazo a partir do qual o devedor estará constituído em mora. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. DAJE: 9999.018.923910 - R$373,28 - Emols.: R$178,43; Tx.Fiscalização: R$128,03; FECOM: R$54,87; Def.Pública: R$4,78; PGE: R$7,17. DAJE extraído com redução 50% conforme Art. 290 da Lei federal 6015/73. Salvador, 16 de agosto de 2017. Dou fé. **A Oficial/Substituta (o)**: _____.

Av-16/11.688. **Protocolo: 245.230** em 19/01/2024. **QUALIFICAÇÃO OBJETIVA**: Nos termos do requerimento datado de 20/12/2023, devidamente formalizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, neste ato representada nos termos da Certidão datada de 17/11/2023 do Substalecimento lavrado em 24/08/2023 no Livro 1541, às fls. 307/308, do 2ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru/SP, e instruído com a Certidão de Dados Cadastrais da Prefeitura Municipal de Salvador/BA, expedida em 19/01/2024, que fica arquivada, **averbo** nesta data **a atualização do endereço e inclusão do número de porta e dígito verificador da inscrição municipal** do imóvel objeto desta matrícula, para que conste como sendo: **Rua Engenheiro Jaime Zaverucha, nº 276, Federeção, Salvador/BA, CEP: 40.230-320, inscrição municipal: 253.371-5.** Daje: 1567.002.221069 - R$93,00 - Emols.: R$44,92; Tx.Fiscalização: R$31,90; FECOM: R$12,28; Def.Pública: R$1,19; PGE: R$1,78. FMMPBA: R$ 0,93. Salvador, 22 de janeiro de 2024. Dou fé. **A Oficial/Substituta (o)**: _____.

Av-17/11.688. **Protocolo: 259.385** em 10/06/2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**: Procede-se esta averbação para fazer constar que, realizado o procedimento estabelecido no art. 26 da Lei nº 9514/97 e de acordo com requerimento datado de 02/06/2026, devidamente formalizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, neste ato representado nos termos do Substabelecimento lavrado em 25/03/2026, no 2º Tabelionado de Notas de Brasília – Distrito Federal, no livro nº 3644-P, folha 008, Protocolo 064084, devidamente instruída com comprovante da intimação por inadimplemento do devedor **HUMBERTO CHECCUCCI NETTO**, hash de indisponibilidade: 21f4.itng.sx, já qualificado, com a certidão de Decurso de Prazo Sem Purgação da Mora, expedida em 30/03/2026 junto ao Protocolo 259.385, e com comprovante do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, hash de indisponibilidade: 8qs6.6sjb.ib, já qualificada, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 14.711/2023. A CREDORA só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. **TRIBUTOS**: Base/Cálculo/ITIV: R$ 245.361,31. Valor do ITIV: R$ 7.360,81, pago em 25/04/2026. DAJE principal: 9999.034.968739 e DAJE complementar: 1567.002.353967, R$2828,84 - Emols.: R$1.366,33; Tx.Fiscalização: R$970,29; FECOM: R$345,12; Def.Pública: R$36,21; PGE: R$54,31. FMMPBA: R$ 28,29. Dou fé. **Helen Lirio Rodrigues de Oliveira. Oficial de Registro.** Salvador, 10 de julho de 2026. **A Oficial/Substituta Stéfani Vitória Anunciação Reis**: _____.

Av-18/11.688. ***EX OFFÍCIO* GUIA Nº 11.193**: Com base no artigo nº 213 da Lei nº 6.015/73 (LRP) e em razão de erro material constatado na transposição dos dados por ocasião da averbação **Av-17** desta matrícula, fica averbada, nesta data, a retificação da data ali consignada, de modo que, onde se lê: "10 de julho de 2026", **leia-se: "10 de junho de 2026"**. Ficando dita a averbação retificada neste particular e ratificada em todos os seus demais termos e condições. DAJE ISENTO: 1567.002.356221. Dou fé. **Helen Lirio Rodrigues de Oliveira. Oficial de**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L6M95-436BD-U8H53-Q5UPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Registro. Salvador, 19 de junho de 2026. **A Oficial/Substituta Monique Isis Valverde Ferreira:**

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO N° 177.701

HELEN LÍRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Oficiala do 1° Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma da lei.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **11.688**, extraída nos termos do Art. 762, § 1° da Lei n° 6.015/73, **e noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames** praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. Esta certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais da Bahia, e expedida nos termos do art.19, §11° da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Salvador, **28 de agosto de 2026. Oficial/Substituto: Assinado Digitalmente.**
DAJE n°: 1567.002.366705
Valor: R$ 118,78
Responsável (EMISSÃO): asc
Emols.: R$57,37 Taxa de Fiscalização: R$40,74, FECOM: R$14,49, Def.Publica: R$ 1,52, PGE: R$2,28, FMMP R$1,19, FEURB: R$1,19. Total: R$118,78
Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L6M95-436BD-U8H53-Q5UPT

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1567.AB457123-7
916IZL32X3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar